

# POLÍTICAS, ESTIMATIVAS E ERROS

## ASPECTOS GERAIS

- **CPC 23** : Políticas contábeis, mudanças de estimativa e retificação de erros.
- **Objetivos:**
  - Definir critérios para seleção de políticas contábeis.
  - Tratamento contábil e divulgação na mudança de políticas e estimativas contábeis e na retificação de erros.

## POLÍTICAS CONTÁBEIS

- Principípios, bases, convenções, regras e práticas específicas aplicados pela entidade na **elaboração e apresentação** das demonstrações contábeis.
  - **Não** são decididas livremente pela entidade: são determinadas por **pronunciamento, interpretação e orientação** emitido pelo CPC.
- se não houver, a administração exercerá seu julgamento → de modo que resulte em informação relevante e confiável.

## MUDANÇA DE POLÍTICA CONTÁBIL

- Deve ter aplicação **retrospectiva** (salvo se impraticável).  
→ a entidade deve ajustar o saldo de abertura de cada componente. (como se a nova política tivesse sempre sido aplicada.)
- Se for **impraticável** determinar o período dos efeitos específicos da mudança na informação comparativa de um ou mais períodos anteriores:
  - A entidade deve aplicar a nova política aos **saldos** contábeis de ativos/passivos de **abertura** do **período mais antigo** (pode até ser o período corrente) para o qual seja **praticável** a aplicação retrospectiva + **ajuste** do saldo de abertura de cada componente do **patrimônio líquido**.

Se for **difícil distinguir** uma mudança na política contábil de uma mudança de estimativa → tratar como mudança de estimativa!

# POLÍTICAS, ESTIMATIVAS E ERROS

## MUDANÇA DE ESTIMATIVAS

= Ajuste no saldo contábil de **Ativos** ou **Passivos**, ou nos montantes relativos ao consumo periódico de Ativo que decorre de **novas informações** ou inovações.

→ Não são retificação de erro!

- Seus efeitos são **prospectivos** (a partir da data da mudança)

### ATENÇÃO!

A mudança na **base de avaliação** é uma mudança na **política** contábil, não uma mudança de estimativa.

## ESTIMATIVAS CONTÁBEIS

- São parte essencial das demonstrações e **não** reduzem sua confiabilidade.
- Podem ser **exigidas** para estimativas de:
  - Créditos de liquidação duvidosa
  - Obsolescência de estoque
  - Valor justo de ativos/passivos financeiros
  - Vida útil/padrão esperado de consumo de ativos depreciables
  - Obrigações decorrentes de garantias

## ERROS DE PERÍODOS ANTERIORES

= Omissões/incorrecções nas demonstrações de um ou mais períodos anteriores, decorrentes da **falta de uso** ou **uso incorreto** de informação confiável que:

- Estava disponível ou
- Poderia ser razoavelmente obtida.
- Incluem efeitos de:
  - Erros matemáticos
  - Erros na aplicação de políticas contábeis
  - Descuidos/interpretações incorretas de fatos e fraudes.

## RETIFICAÇÃO DE ERRO

- Devem ser **corrigidos** os erros:
  - Materiais (Aqueles que podem alterar as decisões dos usuários)
  - Intencionais (fraudes) de qualquer valor
- Deve ser feita de forma **retrospectiva** no primeiro conjunto de demonstrações posteriores à descoberta dos erros.